

# Notícias

## Parlamento viabilizou alteração ao Estatuto e passagem da CTOC a Ordem

23 de Julho, um dia histórico para a profissão

O dia 23 de Julho de 2009 vai ficar gravado na história da CTOC e dos profissionais. No Plenário da Assembleia da República, foi votada favoravelmente, a proposta de lei 276/X, do Governo, que permite alterar o Estatuto da Câmara e a consequente passagem a Ordem. Passados 14 anos do reconhecimento público da profissão de TOC, o legislador imprimiu uma nova etapa na vida da Instituição. Reconheceu o seu papel na sociedade, a sua importância no funcionamento da economia do País e decidiu colocá-la no mesmo patamar organizacional de outras actividades profissionais regulamentadas. Os TOC conquistaram, a 23 de Julho, por mérito próprio, o reconhecimento social que há muito ambicionavam.

O documento aprovado já seguiu para o Palácio de Belém, onde o Presidente da República terá 20 dias para decidir ou não sobre a sua promulgação. A proposta de lei do Governo foi aprovada com os votos favoráveis do PS e contra da oposição, mais quatro deputados socialistas.

Para consulta e porque entendemos da maior importância para todos os profissionais, disponibilizamos o decreto n.º 369/X, publicado a 6 de Agosto no Diário da Assembleia da República:

### **Decreto n.º 369/x Autoriza o Governo a alterar o estatuto da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, aprovado pelo decreto-lei n.º 452/99, de 5 de Novembro**

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 161.º da Constituição, o seguinte:

#### **Artigo 1.º Objecto**

Fica o Governo autorizado a alterar o Estatuto da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de Novembro.



Parlamento deu “luz verde” à alteração do Estatuto. Documento está na Presidência da República

## **Artigo 2.º**

### **Sentido e extensão**

Com a presente autorização legislativa pretende-se alterar o Estatuto da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, bem como o Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de Novembro, que o aprovou, mantendo as suas principais linhas caracterizadoras, mas introduzindo-se algumas alterações ao regime vigente, no sentido de adequação da forma de exercício da profissão à nova realidade que lhe subjaz, com o sentido e a extensão seguintes:

- a) Alterar a denominação de Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas para Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (Ordem) e adaptar o Estatuto e o Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de Novembro, que o aprovou, à nova denominação;
- b) Alterar o artigo 16.º do Estatuto da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, no sentido de estabelecer que os candidatos a técnico oficial de contas devem possuir a habilitação académica de licenciatura ou superior;
- c) Clarificar as funções dos técnicos oficiais de contas, no sentido daquelas passarem a enquadrar:
  - i) Ser da responsabilidade dos técnicos oficiais de contas a supervisão dos actos declarativos para a segurança social e para efeitos fiscais relacionados com o processamento dos salários dos contribuintes por cuja contabilidade seja responsável;
  - ii) Clarificar o alcance e a definição da responsabilidade pela regularidade técnica contabilística e fiscal, no sentido de esta se referir ao cumprimento das disposições constantes das disposições legais e regulamentares aplicáveis à contabilidade e em matéria tributária;
  - iii) Clarificar que as funções de consultoria atribuídas aos técnicos oficiais de contas se referem a matérias contabilísticas, fiscais e relacionadas com a segurança social;
  - iv) Consagrar que, no âmbito da fase graciosa do procedimento tributário, os técnicos oficiais de contas podem representar os sujeitos passivos por cujas contabilidades são responsáveis, perante a Administração Fiscal, na medida das suas competências específicas;
  - v) Clarificar que as funções de perito atribuídas aos técnicos oficiais de contas, nomeados pe-

los tribunais, por entidades públicas ou por entidades privadas, podem compreender a avaliação da conformidade da execução contabilística com as normas e directrizes legalmente aplicáveis, bem como a correcta representação, pela informação contabilística, da realidade patrimonial que lhe subjaz

- vi) Clarificar que os técnicos oficiais de contas, na execução dos registos contabilísticos pelos quais sejam responsáveis, podem solicitar às entidades públicas ou privadas as informações necessárias à verificação da conformidade da contabilidade com a verdade patrimonial que lhe subjaz.
- d) Especificar as condições do exercício da actividade de técnico oficial de contas em regime de subordinação;
- e) Estabelecer as condições de que depende a inscrição na Ordem por técnicos oficiais de contas;
- f) Estabelecer as condições de constituição, funcionamento e inscrição na Ordem das sociedades profissionais de técnicos oficiais de contas;
- g) Estabelecer a obrigatoriedade de nas sociedades comerciais dedicadas ao exercício da contabilidade se nomear um responsável técnico que se encontre inscrito na Ordem;
- h) Estabelecer, relativamente aos limites de actividade, o regime aplicável aos técnicos oficiais de contas que exerçam a sua profissão em regime de contrato individual de trabalho;
- i) Redefinir a estrutura orgânica da Ordem no sentido de:
  - i) Eliminar a comissão de inscrição e o conselho técnico, passando as respectivas competências a ser desempenhadas por comissões técnicas;
  - ii) Criar um conselho superior constituído por membros eleitos e antigos presidentes da direcção ou de outros órgãos;
  - iii) Determinar que o conselho superior é um órgão consultivo, sendo obrigatoriamente ouvido na definição da estratégia global da Ordem e, anualmente, quanto às grandes linhas orientadoras do Plano de Actividades e emitindo parecer quanto à verificação, no Relatório de Actividades, do cumprimento da estratégia inicialmente definida;
  - iv) Criar e definir as atribuições e competências do bastonário;

- v) Criar e definir as atribuições e competências do conselho directivo;
- vi) Adaptar, face à redefinição da estrutura orgânica, as actuais atribuições e competências dos restantes órgãos;
- vii) Adaptar, face à redefinição da estrutura orgânica, as regras de eleição para os órgãos da Ordem.
- j) Estabelecer que a capacidade eleitoral passiva, após a aplicação de sanção superior à advertência, se readquire automaticamente, passados cinco anos da sua aplicação;
- l) Tipificar como infracção passível de pena de suspensão a retenção, sem motivo justificado, para além do prazo estabelecido no Código Deontológico, da documentação contabilística ou livros da sua escrituração, da retenção ou utilização para fins diferentes dos legais e regulamentares das importâncias que lhes sejam entregues pelos seus clientes ou entidades patronais e o não cumprimento das suas funções profissionais ou das regras técnicas aplicáveis à execução das contabilidades;
- m) Tipificar como infracções passíveis de pena de expulsão o fornecimento de documentos ou informações falsos, que tenham induzido em erro a deliberação que teve por base a sua inscrição na Ordem, bem como a condenação judicial em pena de prisão superior a cinco anos, por crime doloso relativo a matérias de índole profissional dos técnicos oficiais de contas;
- n) Implementar, no âmbito do funcionamento da Ordem, sistemas de verificação de qualidade dos serviços prestados pelos técnicos oficiais de contas;
- o) Definir que nenhum membro da Ordem pode ser titular de qualquer órgão da instituição por mais de dois mandatos consecutivos
- p) Estabelecer a obrigatoriedade de os membros comunicarem à Ordem o início e a cessão da responsabilidade por contabilidade de qualquer entidade bem como, até 30 de Setembro de cada ano, a relação de cada uma dessas entidades com o volume de negócios do membro em causa;
- q) Estabelecer que os técnicos oficiais de contas, quando no exercício da sua profissão, gozam de atendimento preferencial em todos os serviços da Direcção Geral dos Impostos e da Direcção Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais Sobre o Consumo;
- r) Aprovar o Código Deontológico dos Técnicos Oficiais de Contas e a regulamentação das so-

- ciedades profissionais e das sociedades de contabilidade;
- s) Permitir a criação de secções regionais por deliberação do conselho directivo, às quais incumbem as funções definidas no regulamento a elaborar para o efeito;
- t) Atribuir ao conselho directivo a competência para elaborar e aprovar um regulamento de taxas e emolumentos;
- u) Atribuir à Ordem as funções de promoção e de apoio à criação de sistemas complementares de segurança social para os técnicos oficiais de contas, bem como de concepção, organização e criação, para os seus membros, de sistemas de formação obrigatória;
- v) Permitir à Ordem o direito a adoptar e usar símbolo, estandarte e selo próprios, conforme modelo aprovado pelo conselho directivo;
- x) Regular as situações em que um membro da Ordem assume a responsabilidade por contabilidade pela qual era responsável outro membro da Ordem, estabelecendo os procedimentos aplicáveis nesse caso;
- z) Regular a matéria relativa à fixação, publicitação, cálculo e forma de cobrança de honorários devidos pela prestação de serviços por membros da Ordem, prevendo, nesse âmbito, que, no exercício de serviços previamente contratados, os técnicos oficiais de contas ficam dispensados do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 138/90, de 26 de Abril, com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 162/99, de 13 de Maio;
- aa) Em sede de procedimento disciplinar, aperfeiçoar algumas regras, designadamente em matéria de direito de participação, de apresentação de diligências de prova e de defesa, bem como fixar que, em sede de procedimento disciplinar, a pena de multa consiste no pagamento de quantia certa e não pode exceder o quantitativo correspondente a dez vezes o salário mínimo nacional mais elevado em vigor à data da prática da infracção e que, cumulativamente com qualquer das penas, pode ser imposta a restituição de quantias, documentos e ou honorários.

### **Artigo 3.º** **Duração**

A presente autorização legislativa tem a duração de 180 dias. Aprovado em 23 de Julho de 2009.

O Presidente da Assembleia da República, Jaime Gama. ■

## CTOC associa-se à TSF para debater Fiscalidade em Portugal

Líderes partidários no Centro Cultural de Belém, a 10 de Setembro

A Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas e a rádio TSF juntaram esforços e vão realizar, a 10 de Setembro próximo, no Centro Cultural de Belém, em Lisboa, uma conferência designada «Perspectivas fiscais para a legislatura – recuperação económica».

O encontro vai contar com a participação de José Sócrates, Manuela Ferreira Leite, Jerónimo de Sousa, Paulo Portas e Francisco Louçã, para além de um fiscalista e de um empresário de reconhecido nome.

Numa época em que os partidos começam a apresentar propostas concretas dos seus programas para as eleições legislativas de 27 de Setembro, é da mais elementar importância saber que medidas os seus principais responsáveis têm para uma área tão fulcral, como é a fiscal.

A CTOC, como instituição que regula os profissionais da Contabilidade e Fiscalidade, é parte interessada na evolução daqueles temas pelo que, no âmbito do protocolo de parceria recentemente assinado com a TSF, aderiu a esta iniciativa conjunta.

Este evento é uma das realizações previstas num protocolo mais extenso firmado com aquela estação de informação. A 1 de Outubro próximo, as duas entidades vão organizar, no Porto, outra conferência subordinada ao tema «Fiscalidade no Poder Local». Oportunamente serão revelados mais detalhes sobre o evento.

Numa época de incertezas face à conjuntura económica internacional, os líderes dos principais partidos nacionais vão dizer o que pensam da carga fiscal praticada, da sua estrutura e dos projectos que têm para famílias e empresas. Será um debate a não perder numa altura crucial para o futuro do País.

O programa vai estar disponível, em breve, no *site* da CTOC. As inscrições vão ter o valor simbólico de 20 euros, sendo efectuadas exclusivamente na página da Câmara e destinam-se ao público em geral e, em particular aos Técnicos Oficiais de Contas, sendo atribuídos 12 créditos para efeitos do Controlo da Qualidade. Chama-se a atenção dos membros que as inscrições neste evento estão condicionadas à capacidade da sala.



TSF e CTOC debatem Fiscalidade  
a 10 de Setembro

### «Conselho Fiscal» regressa em Setembro

Como é do conhecimento público a Câmara colabora diariamente, na TSF, no programa «Conselho Fiscal», emitido duas vezes por dia, às 7h20 e às 18h45. As emissões estão interrompidas durante todo o mês de Agosto, regressando apenas em Setembro. Nos últimos programas emitidos antes da pausa, de 6 a 31 de Julho, os temas abordados foram os seguintes:

«Regra para operações de cessação de estabelecimento»; «Modernização da administração fiscal»; «Empréstimos e benefícios fiscais na troca de casa para habitação própria»; «Seguros para trabalhadores e regras de dedução fiscal»; «Aplicação da isenção de IVA para actores, músicos e outros artistas»; «Regime simplificado IRS»; «Imposto de selo sobre aumentos de capital»; «IVA»; «Retenção na fonte para categoria B»; «Regime de IVA para empresas de transportes de mercadorias»; «Deduções à colecta»; «Retenção na Fonte»; «Pagamento por conta de IRS»; «Liquidação de uma sociedade»; «Isenção de IVA»; «Pagamentos por conta para contribuintes sujeitos a IRC»; «Direito aos lucros»; «Orçamento de Estado para 2009»; «Consequências de violação fiscal» e «Direito à adopção do IVA». Os programas estão disponíveis para consulta nos *sites* da TSF e da CTOC. ■

## SNC em debate em todo o País

### Plano de formação intenso até final do ano

A CTOC, ciente do esforço que os profissionais terão de fazer para enfrentar o novo desafio da mudança estrutural que o Sistema de Normalização Contabilística (SNC) impõe, levará a efeito um conjunto de acções de formação, a nível nacional.

A partir do mês de Setembro vai realizar-se uma acção gratuita, intitulada «Noites SNC». O modelo será o das habituais reuniões das quartas-feiras livres e terá a mesma duração horária (duas horas). O programa, que aborda diversas temáticas do novo Sistema de Normalização Contabilística, bem como o calendário, já estão disponíveis no *site* da Câmara. As inscrições são também feitas, exclusivamente, na página da Internet. No âmbito do Regulamento do Controle da Qualidade, esta acção confere três créditos.

#### Formação eventual

A CTOC vai ainda promover, a partir de 14 de Setembro, a nível nacional, a acção de formação eventual 0409 «SNC – exemplos práticos». O programa, calendário e inscrições estão disponíveis no *site*.

Para este evento e a título excepcional, os TOC vão poder fazer-se acompanhar por dois colaboradores seus. Terão de inscrevê-los igualmente no *site* da CTOC, sendo o custo de participação de 32 euros.

Para os TOC, a participação é gratuita. No âmbito do Regulamento do Controle da Qualidade, a acção confere 12 créditos.

Atendendo à importância e actualidade do tema em debate, prevê-se um número de sessões maior do que o habitual. No caso de as sessões já programadas não se revelarem suficientes para as inscrições dos membros e seus colaboradores, a formação eventual prevista para os meses de Outubro/Novembro, pode constituir-se como continuação desta acção de formação, possibilitando, por essa via, que um maior número de participantes frequentem esta sessão.

É a primeira vez, a título excepcional, que a Câmara abre as suas acções de formação a pessoas que não são Técnicos Oficiais de Contas. Tal deve-se ao facto das alterações a introduzir na Contabilidade terem natureza estrutural e os profissionais, na grande maioria dos casos, serem apoiados por colaboradores na execução das contabilidades porque são responsáveis, o que implica que os seus auxiliares conheçam e compreendam as alterações introduzidas.

Para além da formação específica sobre o SNC, em Setembro é retomado o calendário do plano de acções de formação já delineado até ao final do ano, que inclui acções segmentadas, permanentes e formações à distância. Os programas integrais e as inscrições estão disponíveis em [www.ctoc.pt](http://www.ctoc.pt). ■

| Plano global de formação para 2009 |               |         |                                                                                                          |
|------------------------------------|---------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Mês                                | Tipo          | Código  | Tema                                                                                                     |
| Setembro                           | Segmentada    | SEG0609 | Contratação pública                                                                                      |
|                                    | Permanente    | PER0509 | O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos investimentos financeiros no SNC                       |
|                                    | Reunião Livre | RL1509  | Livre                                                                                                    |
|                                    | Reunião Livre |         | Noites SNC                                                                                               |
|                                    | Reunião Livre | RL1609  | Livre                                                                                                    |
|                                    | Distância     | DIS2309 | Contratação pública                                                                                      |
|                                    | Distância     | DIS2409 | Dissolução, liquidação, fusão e cisões de sociedades (aspectos contabilísticos)                          |
|                                    | Distância     | DIS2509 | SNC - Pequenas entidades                                                                                 |
|                                    | Eventual      | EV0409  | SNC - Exemplos práticos                                                                                  |
| Outubro                            | Eventual      | EV0309  | Contabilidade pública; Fiscalidade em função dos documentos publicados                                   |
|                                    | Segmentada    | SEG0709 | Ajustamentos, provisões e anulações de dívidas                                                           |
|                                    | Permanente    | PER0609 | Convenção modelo OCDE para evitar dupla tributação                                                       |
|                                    | Reunião Livre | RL1709  | Livre                                                                                                    |
|                                    | Reunião Livre | RL1809  | Livre                                                                                                    |
|                                    | Reunião Livre |         | Noites SNC                                                                                               |
|                                    | Distância     | DIS2609 | SNC - Adopção pela primeira vez das NCRF                                                                 |
|                                    | Distância     | DIS2709 | IRC - Alterações na sequência da adopção do SNC                                                          |
|                                    | Distância     | DIS2809 | Peritagem contabilística e fiscal                                                                        |
|                                    | Distância     | DIS2909 | Contencioso tributário                                                                                   |
| Novembro                           | Segmentada    | SEG0809 | O reconhecimento, mensuração e divulgação dos activos tangíveis e intangíveis (actual normativo vs. SNC) |
|                                    | Permanente    | PER0709 | O imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (CIRC)                                               |
|                                    | Reunião Livre | RL1909  | Livre                                                                                                    |
|                                    | Reunião Livre | RL2009  | Livre                                                                                                    |
|                                    | Reunião Livre |         | Noites SNC                                                                                               |
|                                    | Distância     | DIS3009 | Contabilidade orçamental na Administração Pública                                                        |
|                                    | Distância     | DIS3109 | SNC - Preparação das demonstrações financeiras                                                           |
| Dezembro                           | Distância     | DIS3209 | O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos investimentos financeiros no SNC                       |
|                                    | Reunião Livre | RL2109  | Livre                                                                                                    |
|                                    | Reunião Livre |         | Noites SNC                                                                                               |
|                                    | Distância     | DIS3309 | SNC - Activos correntes                                                                                  |

## III Congresso dos TOC a 24 e 25 de Setembro

Pavilhão Atlântico, em Lisboa

Já se iniciou a contagem decrescente para a realização do grande evento que reúne a família dos Técnicos Oficiais de Contas. «Construindo o futuro» é o lema do III Congresso dos TOC, que se realiza no emblemático Pavilhão Atlântico, a 24 e 25 de Setembro.

2009 já está na história (recente) da nossa Instituição. Para além da aprovação, na Assembleia da República, da autorização legislativa que vai permitir ao Governo alterar o Estatuto da CTOC e a consequente passagem a Ordem, este ano marca o fim da era do POC, criado em 1977, iniciando um novo ciclo no panorama contabilístico português. Os profissionais vão ter de abraçar outro grande desafio: o Sistema de Normalização Contabilística.

Para debater estas e outras questões associadas à profissão, suscitando a saudável troca de experiências e pontos de vista, convidamos todos os membros a se associarem à realização deste congresso, cujo programa se encontra disponível na página seguinte.

Uma vez mais, a exemplo do que já ocorreu

em 2006, estarão presentes neste III Congresso Nacional dos Técnicos Oficiais de Contas, representantes de todos os países de língua oficial portuguesa, estando já confirmada a presença de profissionais do Brasil, Guiné-Bissau, Cabo Verde, Moçambique, Angola, S. Tomé e Príncipe, aguardando-se ainda a confirmação dos representantes de Timor-Leste.

Este congresso que se realiza num momento muito particular da nossa profissão e na confluência de factores decisivos para a sua evolução, será também uma oportunidade ímpar para promover a solidariedade lusófona, onde os temas da Contabilidade e da Fiscalidade ganharão contornos de elevada importância.

As inscrições, com o valor simbólico de 15 euros por participante, devem ser efectuadas com a maior brevidade possível no *site* da CTOC, estando limitadas à lotação do espaço.

Para efeitos do Regulamento do Controle da Qualidade, serão atribuídos aos participantes neste evento 25 créditos. ■



São esperados um grande número de TOC no Pavilhão Atlântico

## 24 DE SETEMBRO

|            |                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8h00       | ACREDITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                              |
| 9h00       | SESSÃO DE ABERTURA<br><i>Presidente da Direcção da CTOC</i><br><i>Presidente da Mesa da AG da CTOC</i>                                                                                                                                   |
| 9h30       | <b>CONTABILIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                     |
| I PAINEL   | A NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA<br>HISTÓRIA DA NORMALIZAÇÃO<br>A NORMALIZAÇÃO EM PORTUGAL<br><i>Presidente da mesa: Avelino Azevedo Antão</i><br><i>Oradores: Joaquim da Cunha Guimarães</i><br><i>Lúcia Lima Rodrigues</i>                |
| 10h30      | SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA                                                                                                                                                                                                   |
| II PAINEL  | O SNC NO CONTEXTO GLOBAL<br>O SNC E A ESTRUTURA EMPRESARIAL PORTUGUESA<br><i>Presidente da mesa: Presidente da CNC</i><br><i>Oradores: Carlos Grenha</i><br><i>José Alberto Pinheiro Pinto</i>                                           |
| 11h15      | Pausa para café                                                                                                                                                                                                                          |
| 11h30      | CONTABILIDADE PÚBLICA                                                                                                                                                                                                                    |
| III PAINEL | CONTABILIDADE PÚBLICA/HISTÓRIA PORTUGUESA<br>TENDÊNCIAS EVOLUTIVAS DA CONTABILIDADE PÚBLICA EM PORTUGAL<br><i>Presidente da mesa: Presidente do Tribunal de Contas</i><br><i>Oradores: João Baptista Carvalho</i><br><i>Pedro Camões</i> |
| 12h30      | Almoço                                                                                                                                                                                                                                   |
| 14h00      | <b>FISCALIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                       |
| IV PAINEL  | TRIBUTAÇÃO DIRECTA<br>TENDÊNCIAS EVOLUTIVAS<br><i>Presidente da mesa: António Nunes dos Reis</i><br><i>Oradores: Manuel Lopes Faustino</i><br><i>Vasco Branco Guimarães</i>                                                              |
| 15h00      | TRIBUTAÇÃO INDIRECTA                                                                                                                                                                                                                     |
| V PAINEL   | TENDÊNCIAS EVOLUTIVAS<br><i>Presidente da mesa: José Guilherme Xavier de Basto</i><br><i>Oradores: Clotilde Celorico Palma</i><br><i>M.ª Angelina Tibúrcio</i>                                                                           |
| 16h00      | Pausa para café                                                                                                                                                                                                                          |
| 16h15      | OS DIREITOS DOS CONTRIBUINTES                                                                                                                                                                                                            |
| VI PAINEL  | NO PROCEDIMENTO FISCAL<br><i>Presidente da mesa: António Carlos dos Santos</i><br><i>Oradores: António Moura Portugal</i><br><i>João Ricardo Catarino</i>                                                                                |



## 25 DE SETEMBRO

|             |                                                                                                                                                                 |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 9h00        | <b>PROFISSÃO</b>                                                                                                                                                |
| VII PAINEL  | ACESSO À PROFISSÃO<br><i>Presidente da mesa: M.ª Helena Vaz de Carvalho Nazaré</i><br><i>Oradores: Ezequiel Fernandes</i><br><i>M.ª Amélia Nunes de Almeida</i> |
| 9h45        | ÉTICA E DEONTOLOGIA PROFISSIONAL                                                                                                                                |
| VIII PAINEL | <i>Presidente da mesa: António Lopes de Sá</i><br><i>Oradores: Maria Clara Bugarim</i><br><i>Alberto Silva Barata</i>                                           |
| 10h30       | Pausa para café                                                                                                                                                 |
| 10h45       | ESTATUTO E O PAPEL DA REGULAMENTAÇÃO                                                                                                                            |
| IX PAINEL   | <i>Presidente da mesa: Duarte Abecasis</i><br><i>Oradores: A. Domingues de Azevedo</i><br><i>Juarez Domingues Carneiro</i>                                      |
| 11h30       | A PROFISSÃO NOS PAÍSES DA CPLP                                                                                                                                  |
| X PAINEL    | <i>Presidente da mesa: Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação *</i><br><i>Oradores: Representantes CPLP</i>                             |
| 12h45       | MENSAGEM DO SECRETÁRIO-GERAL DO CONGRESSO<br><i>António José Alves da Silva</i>                                                                                 |
| 13h00       | ENCERRAMENTO<br><i>António Lopes de Sá</i><br><i>Presidente da Direcção da CTOC</i><br><i>Presidente Mesa da AG da CTOC</i><br><i>Primeiro-Ministro *</i>       |

\* a confirmar

Patrocínios



Inscrições em [www.ctoc.pt](http://www.ctoc.pt)

## Direcção negocia com companhia de seguros

Seguro de Saúde dos TOC

**D**ecorridos sensivelmente dois anos sobre a atribuição gratuita do seguro de saúde, constata-se que o mesmo se encontra a funcionar com plena regularidade. Casos pontuais que chegaram ao conhecimento da Direcção e da companhia de seguros “Tranquilidade”, foram prontamente solucionados.

A análise da sua exploração revelou alguns dados que, contudo, não causaram grande surpresa.

A CTOC sempre defendeu a rentabilidade do seguro, apesar de ter existido um certo receio – considerando o baixo custo e a heterogeneidade da população abrangida – por parte das companhias seguradoras.

Constatou-se que o plano 0, que engloba as despesas com o internamento dos colegas, foi o que se revelou mais rentável, apresentando-se os res-

tantes planos como deficitários, sendo cobertos economicamente pelos resultados positivos verificados. O plano 0 obteve uma rentabilidade positiva na ordem dos 60%, quando os restantes planos têm uma rentabilidade negativa, situando-se numa rentabilidade geral, na ordem dos 6%.

O plano 0, que é suportado por 1 euro de todos os membros da CTOC, deverá ser a modalidade por excelência dirigida aos profissionais e não os restantes planos, estes dependentes da opção que cada um faz do seguro de saúde que pretende.

Dentro deste espírito, iremos reavaliar a situação com a companhia de seguros e procurar alargar os benefícios do plano 0 a todos os membros da CTOC. ■

## X PROLATINO em Minas Gerais

19 e 20 de Novembro

**O** PROLATINO – Congresso Internacional de Contabilidade do Mundo Latino, cujas duas últimas edições decorreram em Portugal, vai realizar-se, em 19 e 20 de Novembro próximo, em Uberlândia, Minas Gerais, Brasil. A organização está a cargo do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.

Este evento, cujo impulsionador é o Professor Doutor António Lopes de Sá, é hoje já uma realidade entre os profissionais do Brasil e Portugal e que procura consolidar uma nova visão da estrutura e funcionamento da economia das empresas, com especial relevo para a análise e estudo da sua situação económica, constitui já um hábito entre nós. Deste modo, caso existam colegas interessados em assistir a este evento, deverão comunicá-lo à CTOC para que, em paralelo com o congresso e em colaboração com o Centro Regional de

Minas Gerais e o CFC do Brasil, se organize um programa de visitas, em especial a Ouro Preto que é considerada uma das cidades mais portuguesas do Brasil. ■



O X Prolatino vai realizar-se em Uberlândia, em Novembro

## Banco Mundial no Congresso dos TOC

Projecto de apoio aos países lusófonos

**A**CTOC e o Centro Federal de Contabilidade do Brasil (CFC) têm vindo a desenvolver um protocolo que tem como objectivo ajudar os colegas dos Países de Língua Oficial Portuguesa a implementar a profissão naquelas nações.

O projecto abrange de uma forma transversal todos os aspectos de interesse profissional, desde o ensino da Contabilidade, passando pela organização e formação.

No âmbito daquele projecto, realizou-se no passado mês de Abril, uma reunião no Banco Mundial, em Washington, onde foi apresentado o projecto e se solicitou o apoio daquela instituição para a sua implementação.

Na sequência do encontro e com o objectivo de

proceder a um diagnóstico o mais fiel possível quanto ao actual estado da profissão nos Países de Língua Oficial Portuguesa, realizar-se-á na cidade de Brasília, no próximo dia 22 de Setembro, uma reunião com todos os representantes profissionais daqueles países. Naquele âmbito, serão convidados para o III Congresso Nacional dos Técnicos Oficiais de Contas representantes do Banco Mundial para dar continuidade aos contactos estabelecidos na capital brasileira.

Esperamos a curto prazo poder dar seguimento a este projecto que se nos afigura de uma enorme importância, não só para o reforço da língua portuguesa nas diversas partes do mundo, mas também para a consolidação da profissão na CPLP. ■

## Primeiras pensões atribuídas em Outubro de 2010

Fundo de pensões dos TOC

**N**os termos do Regulamento do Fundo de Pensões dos Técnicos Oficiais de Contas, o início da atribuição de pensões verificar-se-á nos cinco anos imediatos à sua criação. Obedecendo ao que está estipulado, a entrega das primeiras verbas terá lugar em Outubro de 2010. Segundo o que está definido, aos membros que já se encontrem reformados nessa data ou que o façam posteriormente, ser-lhes-á atribuída uma pensão calculada de acordo com os direitos que os membros à data da atribuição da reforma tenham no fundo. No caso dos direitos serem de origem própria, às contribuições que cada membro depositou no fundo, individualmente, acrescem as contribuições a que esse profissional tenha direito em função das participações efectuadas pela CTOC.

Tendo por objectivo aplicar as disposições do regulamento do fundo de pensões, a Câmara vai criar uma comissão eventual a fim de propor à Direcção, a forma de cálculo e atribuição da pensão aos membros a que ela tenham direito. Ainda no que respeita ao fundo de pensões, conforme foi divulgado, a Câmara suspendeu

a entrega das prestações previstas no Plano de Actividades para os anos de 2008 e 2009, conservando-as, no entanto, numa conta bancária a prazo consignada para o efeito.

Todavia, considerando a evolução financeira do fundo, entendemos que não faz sentido continuar a reter aquelas verbas, pelo que brevemente se irá proceder à devolução dos valores que se encontram naquela conta. ■



## Domingos Cravo tomou posse como presidente da CNC

Cerimónia decorreu a 30 de Julho

No passado dia 30 de Julho o ministro de Estado e das Finanças deu posse a Domingos Cravo, TOC, membro do Gabinete de Estudos e professor do ISCA – Universidade de Aveiro, como presidente da Comissão de Normalização Contabilística (CNC).

Ao novo responsável da CNC, a CTOC deseja as maiores felicidades e manifesta-se desde já disponível para colaborar em tudo o que for necessário para o engrandecimento da Contabilidade em Portugal.

A capacidade intelectual que todos reconhecemos ao professor Domingos Cravo, a sua entrega, sem limites, às causas em que acredita, o seu profundo conhecimento das temáticas contabilísticas, não só numa óptica académica, mas também de aplicação prática, constitui para a CTOC a garantia que algo de novo e produtivo sairá na nova Comissão de Normalização Contabilística.

Entre as diversas funções desempenhadas por Domingos Cravo, destaca-se o facto de ter sido

membro do Conselho Geral e da Comissão Executiva da Comissão de Normalização Contabilística, membro do Grupo de Trabalho que desenvolveu a proposta do Plano Oficial de Contabilidade

para o Sector da Educação, presidente, no âmbito da Presidência Portuguesa e, posteriormente, como representante nacional, nos Grupos de Trabalho do Conselho Europeu que desenvolveram os estudos visando o estabelecimento do Regulamento para a adopção das Normas Internacionais de Contabilidade na União Europeia, bem como, das reformulação das IV e VII Directivas de Direito das sociedades, em matéria de fair-value e de modernização. ■



Domingos Cravo,  
novo presidente do CNC

## Curso de especialização em Fiscalidade Internacional

Iniciativa do IDEFE/ISEG

O Instituto para o Desenvolvimento e Estudos Económicos, Financeiros e Empresariais (IDEFE), do ISEG, organiza um curso de especialização em Fiscalidade Internacional no ano lectivo 2009/2010, dirigido a licenciados de qualquer área, com conhecimentos gerais de fiscalidade. Tem a duração de 150 horas, distribuídas por vários módulos, decorrendo em horário pós-laboral, dois dias por semana, com início em Novembro, em dia a indicar. Aceitam-se, havendo vagas, inscrições em apenas alguns módulos.

A coordenação científica do curso está atribuída ao Prof. Doutor António Carlos dos Santos, na qualidade de membro do Gabinete de Estudos da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.

Para mais informações e para inscrições, contacte o IDEFE / ISEG, Rua do Quelhas, n.º 6, 4.º piso, 1200-781, Lisboa. Telefone 21 3925888. E-mail: [idefe@iseg.utl.pt](mailto:idefe@iseg.utl.pt). ■